



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Superintendência da Casa Civil e Articulação Política**ERRATA****DECRETO N° 1409, DE 30 DE JULHO DE 2020**

Altera o Decreto n.º 736, de 13 de março de 2020.

Por incorreção na integralidade do texto original no ato da publicação, publicase novamente, conforme segue, o Decreto n.º 1.409, de 30 de julho de 2020, ficando sem efeito a publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia - Eletrônico, na Edição n.º 7.350, de 30 de julho de 2020, páginas 11 e 12.

SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, aos 31 de julho de 2020.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 1409, DE 30 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto n.º 736, de 13 de março de 2020.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e

Considerando que em 13 de março de 2020 foi publicado o Decreto n.º 736, de 13 de março de 2020, em que foi instituído o Centro de Operações de Emergência em Saúde – COE-GOIÂNIA-COVID-19, de caráter técnico e com a finalidade de discutir medidas e ações emergenciais de mobilização, prevenção, mitigação, preparação e combate à pandemia da COVID-19;

Considerando que o caráter do COE-GOIÂNIA-COVID-19 é eminentemente consultivo em questões que envolvam o monitoramento da COVID-19 e, como tal, deve ser composto por equipe multidisciplinar;

Considerando a Recomendação extraída dos autos do Inquérito Civil n.º 202000232651, em trâmite na 87ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto n.º 736, de 13 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

§ 1º O COE-GOIÂNIA-COVID-19 será composto pelos seguintes membros com direito a manifestação:

(...)

XII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde.

(...)

§ 4º Poderão participar das reuniões do COE-GOIÂNIA-COVID-19, quando convidados pela Coordenadora:

(...)” (NR)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 2º Fica sem efeito a redação contida nas justificativas dos Decretos n.º 1.213, de 25 de junho de 2020 e n.º 1.327, de 15 de julho de 2020, na parte relativa ao fato de que o resultado das orientações técnicas, exaradas em atos pelo COE-GOIÂNIA-COVID-19, não vincula o Chefe do Poder Executivo, posto que as decisões relativas à administração da crise instalada pela COVID-19 impõem celeridade e discricionariedade do gestor público, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Considerando que o Chefe do Poder Executivo na tomada de decisões relativas à administração da crise instalada pela COVID-19 deve ter suporte em estudos técnico-científicos, podendo ser decorrentes das orientações do COE-GOIÂNIA-COVID-19, das notas técnicas da Autoridade Sanitária competente (Secretaria Municipal de Saúde) ou de assessoria técnica especializada;
(...)" (NR)

Art. 3º Ficam revogados os incisos VI e VII do §1º, bem como o §5º, do art. 4º do Decreto nº. 736/2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1415, DE 31 DE JULHO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.160.141-1/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mantida à disposição da Secretaria Municipal de Governo/PROCON, **a partir de 28 de julho até 31 de dezembro de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**:

| Nome: | CPF: | Matrícula: |
|---------------------------------|----------------|------------|
| MARIA DAS GRAÇAS SILVA ZACARIAS | 394.179.721-20 | 506540-03 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 1416, DE 31 DE JULHO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **CLEYTON CAMARGO BRASIL, matrícula nº 716120-01**, CPF nº 694.240.551-53, Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “E”, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, **a partir de 24 de julho de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1417, DE 31 DE JULHO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar GRACIELLA PINTO DA SILVA DUTRA, matrícula nº 941336**, CPF nº 010.798.195-50, para exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde Marinho Lemos (Setor Negrão de Lima)*, símbolo *FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1418, DE 31 DE JULHO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 8.312.788-1/2020, nos termos da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, e Decisão Judicial exarada dos autos nº. 5273265.25.2016.8.09.0051, da 2^a Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear** o candidato abaixo especificado, convocado pelo Edital nº. 061/2020, do Concurso Público regido pelo Edital nº. 002/2012, para, em caráter efetivo, exercer o cargo discriminado, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Secretaria Municipal de Assistência Social*:

Cargo: Educador Social – Nível III – Referência “A”

| CLASS. | CANDIDATO(A) | IDENTIDADE |
|---------------|------------------------|----------------------------------|
| 170 | ELIAS CORREIA DA SILVA | 5574525 2 ^a VIA SSPGO |

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1419, DE 31 DE JULHO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº. 7.958.663-3/2019, e Parecer nº. 0458/2020 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 876, de 26 de abril de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **João Alcione Cardoso Santos**, matrícula nº. **477117-01**, portador do CPF/MF nº. 124.740.371-87, no cargo de **Auditor Fiscal de Saúde Pública, C 41, Padrão “G”**, na parte relativa ao Padrão, para considerar **Padrão “I”**, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como: **Vencimento: R\$ 2.983,35** (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03): R\$ 895,01** (oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 745,84** (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e **Adicional de Produção Fiscal: R\$ 6.332,12** (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e doze centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1420, DE 31 DE JULHO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos Processo de nº.s 7.612.959-2/2018 e 7.958.663-3/2019, e Parecer nº. 0581/2020 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 711, de 21 de fevereiro de 2019**, que concedeu pensão em favor de **Edicassia Rodrigues de Moraes Cardoso**, viúva do ex-servidor **João Alcione Cardoso Santos**, matrícula nº. **477117-01**, CPF/MF nº. 160.940.181-68, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal de Saúde Pública, C41, Padrão G**, na parte relativa ao “**Padrão**” para considerar **Padrão “I”**, e na parte relativa aos proventos, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPSS, acrescido de 70% (setenta por cento), no **valor de R\$ 9.363,16** (nove mil, trezentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), correspondente às seguintes parcelas mensais: **Vencimento; Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03), Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%) e Adicional de Produtividade Fiscal**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1421, DE 31 DE JULHO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar IDEON CORREIA TELES, matrícula nº **1405829-01**, CPF nº.
124.315.401-20, do cargo, em comissão, de *Gerente de Almoxarifado*, símbolo CDI-1,
da Diretoria de Suprimentos e Logística, da Superintendência de Licitação e
Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês
de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 1422, DE 31 DE JULHO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARCELA DE MENEZES VIEIRA MORAIS**, CPF nº. 002.280.461-73, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Almoxarifado, símbolo CDI-I*, da Diretoria de Suprimentos e Logística, da Superintendência de Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



PORTARIA N° 124/2020

Designa servidor para substituir a Gerente de Apoio Administrativo, em sua ausência, pelo período compreendido entre 29/07/2020 a 15/08/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO que o instituto da delegação decorre do chamado poder hierárquico, que constitui instrumento permissivo à Administração para cumprir suas finalidades;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve guarnecer os atos dos agentes públicos, com o fim de alcançar a efetividade das ações governamentais e serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos inerentes à Gerência de Apoio Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eduardo Palazzo Lopes, matrícula nº 1001680-01, CPF nº 001.904.001-61, para, interinamente, exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Finanças, no período compreendido entre 29/07/2020 a 15/08/2020, em substituição à servidora Danielle Ribeiro Aires Lacerda, matrícula nº 1030930-01, CPF nº 025.227.911-50, durante sua ausência, por motivo de férias regulares.

Art. 2º - A substituição descrita no artigo anterior abrange a competência para exercer todos os atos inerentes ao exercício da Gerência de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças, notadamente aos relacionados com a orientação, coordenação e supervisão das atividades da mesma, compreendendo, também, a assinatura de atos de expediente.

Art. 3º - Ficam os atos praticados pelo servidor designado no artigo primeiro, convalidados, desde que praticados estritamente no limite das atribuições e competências delegadas.

Art. 4º - Esta portaria vigorará no período compreendido entre 29/07/2020 a 15/08/2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretaria Municipal de Finanças


PORTARIA Nº 131, DE 28 DE JULHO DE 2020.

**“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE
AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007, e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 83948426,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade, realizados pela Diretoria de Contabilidade, desta Pasta, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

| Nº. | MATRÍCULA | CONTRATO | NOME DO CONTABILISTA | LOTAÇÃO | Nº. CRC |
|-----|-----------|----------|-------------------------------------|---------|---------------|
| 01 | 1314203 | 1 | ACÁCIO DAS GRACAS BRANDESPIM | SEFIN | GO-008143/O-7 |
| 02 | 1311867 | 1 | ALENCAR CAETANO ALVES | PGM | GO-018775/O-7 |
| 03 | 947890 | 1 | ALESSANDRA MARIA DOS REIS | SEFIN | GO-015765/O-7 |
| 04 | 972525 | 1 | ANA CRISTINA ALVES DA SILVA REZENDE | ARG | GO-024834/O-5 |
| 05 | 1135279 | 1 | ANGELITA MARIA DA CUNHA | SEMAD | GO-015114/O-5 |
| 06 | 1096052 | 1 | ANNA PAULA RODRIGUES FEITOSA | SEFIN | GO-016655/O-0 |
| 07 | 907499 | 2 | ARISLAINNE MARINHO T. GONÇALVES | SEFIN | GO-023093/O-8 |
| 08 | 1020242 | 1 | ARTUR BERNARDINO FIGUEIREDO | SEFIN | GO-015280/O-6 |
| 09 | 1324020 | 1 | BÁRBARA RODRIGUES BORGES | SEFIN | GO-022840/O-3 |
| 10 | 1005251 | 1 | BRENO HUDSON ALVES PEREIRA | FMS | GO-017844/O-1 |
| 11 | 1017802 | 1 | CARLOS AURÉLIO LOURES | SECOM | GO-017087/O-5 |
| 12 | 1158414 | 1 | CAROLINA BORGES DA COSTA | SEFIN | MG-099236/O-9 |
| 13 | 1137280 | 1 | CELINHO ALVES DA SILVA | AGCMG | GO-016750/O-9 |
| 14 | 387096 | 2 | CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA | FMMDE | GO-018801/O-9 |
| 15 | 1399373 | 1 | DALILA FERREIRA DE SOUZA | SEMAD | GO-019176/O-6 |
| 16 | 866849 | 1 | DANIEL HONÓRIO RODRIGUES | SEFIN | GO-017286/O-9 |
| 17 | 957917 | 1 | DANIELA APARECIDA MENDES | SEFIN | GO-017034/O-1 |
| 18 | 708461 | 1 | EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM | ARG | GO-026406/O-8 |
| 19 | 869171 | 1 | ELIZABETE DIAS DA SILVA | SEFIN | GO-017283/O-7 |
| 20 | 713694 | 1 | ESTELA MARIS M. GARCÉZ DIAS | FAC | GO-009988/O-7 |
| 21 | 1046071 | 1 | FABIANA SILVEIRA FELIPE | AGETUL | GO-021929/O-7 |
| 22 | 861987 | 1 | FREDERICO DE DEUS CALAÇA | SEFIN | GO-017111/O-2 |
| 23 | 864773 | 1 | GILVAN GARCEZ RIBEIRO | SEFIN | GO-017284/O-4 |
| 24 | 773778 | 1 | GISA DA SILVA QUINTILHANO | FMS | GO-013093/O-4 |
| 25 | 997099 | 1 | GUILSON NAZARETH QUEIROZ | FMS | GO-019880/O-7 |


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Finanças

| | | | | | |
|----|---------|---|-------------------------------------|-------------|---------------|
| 26 | 1019724 | 1 | HELENA MARTA RESENDE ALVES DUARTE | SEFIN | GO-010745/O-1 |
| 27 | 713350 | 1 | ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA | FMS | GO-009945/O-0 |
| 28 | 1019694 | 1 | JAILSON BRITO DE SOUZA | SEMAD | GO-025494/O-6 |
| 29 | 387550 | 3 | JANIO MARQUES DE SOUZA | SEFIN | GO-015921/O-3 |
| 30 | 1410830 | 1 | JHONANTAN WALLEMBERG ARONOVITCH | SEMAD | GO-018199/O-6 |
| 31 | 1313053 | 1 | JOSE DONIZETTI MENDES | SEFIN | GO-013770/O-8 |
| 32 | 895784 | 1 | JUDILÉIA MARTINS FERREIRA PESSOA | FMS | GO-013588/O-1 |
| 33 | 244023 | 2 | KARLA SIMONE COSTA | FMAS | GO-012325/O-6 |
| 34 | 1096044 | 1 | KÁTIA AUGUSTA DA SILVA | SEFIN | GO-020525/O-1 |
| 35 | 1313061 | 1 | KELLY ROSA BORGES | FMMDE | GO-018217/O-6 |
| 36 | 716367 | 1 | LEANDRA BONFIM CORREIA DE OLIVEIRA | FMS | GO-026359/O-6 |
| 37 | 1219553 | 1 | LUCIANA RODRIGUES P. SILVA ALMEIDA | SEFIN | GO-022381/O-9 |
| 38 | 861596 | 1 | LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA | SEFIN | GO-011398/O-8 |
| 39 | 941247 | 1 | LUDMILLA APARECIDA MARQUES DE SOUZA | FMS | GO-024547/O-7 |
| 40 | 715204 | 1 | LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO | SEFIN | GO-013421/O-7 |
| 41 | 31160 | 1 | MANOEL JOÃO SOARES CIRQUEIRA | FMS | GO-012308/O-5 |
| 42 | 1026933 | 1 | MARCIA CRISTINA P. DE ARAÚJO | SEFIN | GO-017750/O-3 |
| 43 | 1313258 | 1 | MARCIA DANIELA ALVES DE SOUZA NERIS | SEFIN | GO-021164/O-2 |
| 44 | 532690 | 2 | MARIA CRISPIM DE OLIVEIRA | SEFIN | GO-014208/O-9 |
| 45 | 1021850 | 1 | MARIANA PEREIRA SILVA | FMS | GO-026645/O-7 |
| 46 | 76163 | 1 | MARLI MARIA CARNEIRO | FMS | GO-013757/O-6 |
| 47 | 218421 | 3 | MARTA ALVES DE ALMEIDA | AGCMG | GO-026237/O-3 |
| 48 | 1343939 | 1 | MICHEL ALVES DA SILVA | FMMDE | GO-023178/O-7 |
| 49 | 206601 | 1 | MOISES RODRIGUES LEITE | FMMDE | GO-023497/O-9 |
| 50 | 1097350 | 1 | NÁDIA MORGANA P. LOURENZZATO | SEGOV | GO-012705/O-5 |
| 51 | 90581 | 1 | NELSON AFONSO DA SILVA | FMS | GO-009281/O-8 |
| 52 | 999660 | 1 | NILDA PEREIRA FERNANDES | FMS | GO-026358/O-9 |
| 53 | 29815 | 1 | NILSON JOAQUIM ARRUDA | SEFIN | GO-007774/O-1 |
| 54 | 1052470 | 1 | NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES | FMS | GO-022025/O-3 |
| 55 | 863700 | 1 | ROSILANE MOTA LEITE | SEFIN | GO-017242/O-4 |
| 56 | 918997 | 3 | SERGIO DO COUTO | FMS | GO-013701/O-0 |
| 57 | 814091 | 2 | SERGIO MARIANO NUNES DE SÁ | ARG | GO-010912/O-1 |
| 58 | 1097482 | 1 | SIRLEY PEREIRA DE VASCONCELOS | GOIANIAPREV | GO-014598/O-2 |
| 59 | 1312251 | 1 | SUELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA | SEFIN | GO-022608/O-5 |
| 60 | 849987 | 1 | SUELY DE SOUZA LUZ SANTOS | SEDETEC | GO-011128/O-2 |
| 61 | 80888 | 1 | TERESINHA JOSE DOS SANTOS | SEFIN | GO-012235/O-7 |
| 62 | 902020 | 1 | WANDEIR PEREIRA DOURADO | FMS | GO-012903/O-1 |
| 63 | 803588 | 1 | WEDER AUGUSTO DOS SANTOS | AGCMG | GO-023227/O-3 |
| 64 | 1315579 | 1 | WILMAR ALVES DE SOUZA | SEFIN | GO-018129/O-1 |



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria Municipal de Finanças



AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2020

O MUNICIPIO DE GOIANIA, por intermédio da Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto Municipal nº 028/2017, tendo em vista o que consta do processo nº **19238/2020**, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2020**, oriundo da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, destinado à “Aquisição dos materiais e equipamentos veterinários para estruturação e instalação da Unidade Ambiental de Saúde e Bem-Estar Animal (Clínica veterinária) para atender à Diretoria de Gestão Ambiental da Agência Municipal do Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos ”, com abertura prevista para o dia 03 de agosto de 2020, às 09:00 horas, **FICA ADIADA PARA O DIA 21 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09:00hs**, motivado por necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 30 de julho de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos



AVISO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

A Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1045 de 15/05/2020, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2020, objeto do processo n.º 23440/2020, oriundo da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, destinado à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução do Projeto de Implantação do Parque Vila Romana, no setor Vila Romana , que tem como objetivo a preservação do meio ambiente, flora existente e implantação de atrativo urbano para a população do município de Goiânia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta de Preços” ocorreu no dia 31/07/2020, às 09:00hs, sendo todas as empresas participantes declaradas **HABILITADAS**, na forma abaixo especificada:

VL CONSTRUTORA EIRELI

FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA

CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI

Goiânia, 31 de julho de 2020.

Marcela Araújo Teixeira
Presidente



PORTARIA Nº 292/2020

Designa como Fiscal da Despesa decorrente do Bee nº 26412, o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal da Despesa**, decorrente do **Processo BEE nº 26412**, o servidor **SILVIO JOSÉ DE QUEIROZ**, matrícula nº **893170-01**, CPF nº **585.566.801-00**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Superintendente, lotado na Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, para acompanhar e fiscalizar o Contrato, decorrente do **Processo BEE supracitado**, que tem por objetivo a aquisição de oxímetro de dedo para atender as unidades da secretaria municipal de saúde de Goiânia durante a pandemia de covid-19

Art. 2º O representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.



Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 293/2020

Designar Gestor e Fiscal da Despesa decorrente do Processo BEE nº 25317, a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora e Fiscal da Despesa**, decorrente do **Processo BEE nº 25317**, a servidora **CRISTINA ALVES PEREIRA**, matrícula nº **583375-01**, CPF nº **692.499.541-15**, ocupante do cargo: Agente Administrativo (Nível IV), Função: Coordenadora do Almoxarifado Central, lotada no Almoxarifado Central, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo BEE supracitado**, que tem por objetivo a Aquisição de termômetro digital infravermelho para abastecimento nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, tendo em vista do surto de Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a



adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete – SMS
Decreto nº. 1458/2018

**EXTRATO DO CONTRATO N° 542/2020****PROCESSO BEE N° 28323****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Biomega Medicina Diagnóstica Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, para identificação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), com suporte logístico de coleta de (RT-PCR) e a realização de testes rápidos de ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 em amostras de swab da nasofaringe de humanos, para atender as unidades da Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, durante a pandemia de COVID-19, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital de Pregão Eletrônico nº 071/2020 e seus anexos**.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 04 (quatro) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço ou enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19 em virtude de mudança no cenário epidemiológico. À critério da administração, o contrato podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto, no art. 4º-H da Lei Federal nº 13.979/2020.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 32.869.477,20 (trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, referente à prestação dos serviços

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2020.2150.10.122.0178.2729.33903900.114.**

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde



AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Bee 16929, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Avisa aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 – SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 07 de abril de 2020, às 09h00min, FICA ADIADO E REMARCADO para nova data, devido a alterações no edital.

Início de acolhimento de propostas dia 31/07/2020

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 13/08/2020

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 13/08/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de digitação para inserção de dados nos sistemas e subsistemas do SUS, Sistema Nacional de Vigilância em Saúde: Sistemas de Informação em Saúde – Sistema Nacional de Vigilância em Saúde: o Sistema de Informação sobre Mortalidade-SIM, Sistema de Informação de Agravos de Notificação-SINAN, Sistema de Informação de Nascidos Vivos-SINASC e outros para atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia por um período de 12 meses, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo – Goiânia-GO. Através do site: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO Nº: Bee 16929

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: 20

FONE/FAX – (62) 3524-1628

Goiânia, 20 de julho de 2020.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2020 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal n.º 011 de 02 de janeiro de 2017 em consonância com a Lei Complementar Municipal n.º 276, de 03 de junho de 2015, Decreto Municipal nº 2.968, de 17 de dezembro de 2008, Lei Municipal nº 9.525 de 29 de dezembro de 2014, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a realização do **Pregão Eletrônico n° 070/2020 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO** – processo Bee 27181, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de testes laboratoriais para a identificação do novo Coronavírus (SARS-CoV-2), realizado por meio da técnica RT-PCR, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. O valor apresentado se encontra dentro da média do estimado. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS - CNPJ nº 07.478.804/0001-40.

| Itens | Quant. | Descrição | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--|------------|--|-------|----------------------|-------------------|
| 01 | 100.000 un | Realização de exame de diagnóstico de teste laboratorial para o novo Coronavírus (SARS-CoV-2) por meio da técnica de RT-PCR e sob demanda de amostras. | XGEN | 149,99 | 14.999.000,00 |
| Total: R\$ 14.999.000,00 (quatorze milhões novecentos e noventa e nove mil reais) | | | | | |

Goiânia, 31 de julho de 2020.

Fátima Mrué
Secretária

**PROCESSO Nº: 79442291****INTERESSADO: Comercial Moriá Eireli-ME****ASSUNTO: Irregularidade****DESPACHO Nº 5551/2020**

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e, ainda,

CONSIDERANDO

1. O disposto nos artigos 66, 86 e 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinado com a Cláusula Sexta do Contrato nº 008/2019, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes (*coletes e camisetas*) a serem utilizados durante a realização dos eventos esportivos e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2018 – SRP, e seus anexos.
2. Que a Empresa sagrou-se vencedora do sobredito certame.
3. Que a supracitada empresa firmou o Contrato nº 008/2019 (fls. 03/10), mas, desacertadamente, não cumpriu o pactuado, conforme foi demonstrado nos autos por meio do Processo nº 79442291.
4. Que, no caso específico, foram devidamente observados os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, visto que houve a notificação da empresa, por meio do Ofício nº 011/2019-SME, via AR, no dia 02/08/2019 (fls. 16), para que apresentasse defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis acerca das irregularidades cometidas no Contrato nº 008/2019.
5. Que, não obtendo réplica na primeira notificação, a Administração citou a Contratada por meio do Edital de Citação nº 004/2020 (Edição nº 7230, de 31 de janeiro de 2020, página 71 de 94, DOM Eletrônico) para que no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação do edital, comparecesse perante o órgão a fim de justificar o descumprimento contratual sob pena de aplicação de sanção disciplinar (fls. 33).
6. Que a Contratada, mesmo tendo sido devidamente notificada e citada, não apresentou defesa em tempo hábil (aproximadamente 05 meses após edital de citação).
7. Que, consoante o teor do Parecer da Advocacia Setorial (fls. 34/44), deverão ser aplicadas à empresa inadimplente as sanções administrativas legais provenientes do descumprimento do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 020/2018-Sistema de Registro de Preços, do Contrato nº 008/2019 (fls. 03/10), da Primeira Ordem de Serviço (fls. 290/251) e da Autorização nº 075/2019 (fls. 21/22), bem como da inobservância de inúmeras cláusulas do



Contrato nº 008/2018.

8. Que o parecer supracitado foi integralmente acatado pelo titular da pasta por meio do Despacho nº 4274/2020 (fls. 46).

RESOLVE

I Determinar, consoante a previsão da Cláusula Sexta do instrumento contratual e o artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a aplicação da MULTA de 3 % (três por cento) à Empresa Comercial Moria Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 28.188.723/0001-85, sobre o valor total da contratação de R\$ 21.542,10 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos), que equivale a um valor de R\$ 646,26 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) em decorrência dos prejuízos causados à Administração pelo descumprimento do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 020/2018 – Sistema de Registro de Preços, quando o Contrato nº 008/2019 ainda estava em vigência.

II Determinar, igualmente, que seja aplicada à supracitada a pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E O IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR UM PRAZO DE 01 (UM) ANO, com fulcro na Cláusula Sexta, do Contrato nº 008/2018, bem como o disposto nos artigos 66, 86 e 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

III Após, seja o presente feito encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para que proceda o recolhimento da referida multa, e, em caso de não pagamento, o valor devido deverá ser inscrito na Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

IV Dê-se ciência à interessada quanto à decisão, e, caso queira, apresente recurso quanto à decisão no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

Publique-se, cumpra-se e encaminhe-se cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PROCESSO Nº: 69606351****INTERESSADO: Arquidiocese de Goiânia****ASSUNTO: Locação****DESPACHO Nº 5709/2020**

À vista do conteúdo nos autos, resolvo AUTORIZAR a celebração do 3º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 033/2017, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2020, referente a locação do imóvel situado à Rua BV-20, Qd.30, Lts 01 e 02, 19 e 20, Área IV, Bairro Boa Vista, nesta Capital, destinado ao funcionamento do Cmei Boa Providência, no valor atual de R\$ 4.882,91 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), de acordo com o Parecer Técnico nº 086/2020 da Precaimu (fls. 405).

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de junho de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME Nº 041, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Altera a Resolução CME nº 027/2020, que deu nova redação ao Artigo 2º da Resolução CME n.º 014, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre o Regime especial de atividades/aulas não presenciais no Sistema Municipal de Ensino de Goiânia em período de suspensão de aulas como medida preventiva à disseminação da COVID-19.

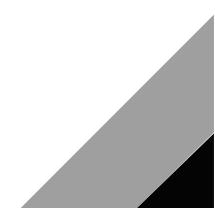
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19,

Considerando a Nota Técnica nº: 11/2020 - GAB- 03076, de 27 de julho de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás,

Resolve,

Art. 1º Alterar a Resolução CME nº 027, de 1º de junho de 2020, que dispõe sobre o Regime especial de atividades/aulas não presenciais no Sistema Municipal de Ensino de Goiânia, em período de suspensão de aulas como medida preventiva à disseminação da COVID-19, que deu nova redação ao Artigo 2º da Resolução CME n.º 014, de 24 de março de 2020 e que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O regime especial de aulas não presenciais será estabelecido até o dia 31 de agosto de 2020, podendo ser alterado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias”.





PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

72^a (septuagésima segunda) SESSÃO PLENÁRIA, aos trinta e um dias do mês de julho de 2020.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Dalva da Silva Manhas – Vice-Presidente

Cláudio Rodrigues Martins – Secretário-Geral

Ana Cristina de Souza

Diego Monteiro Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eliane Rosa de Azara Santos

Jhonatan de Macedo Sousa

Márcio Carvalho Santos

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Paulo de Tarso Léda Filho

Weverton Júnior Guimarães



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 20180120/ PROCESSO N. 75304455

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|-------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| SARA ALVES DE CIRQUEIRA JESUS | 782.789.451-87 | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | R\$ 1.075,49* | R\$ 189,20* | 13/08/2019 | 12/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800856/ PROCESSO nº: 75223820

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| ALINE ABREU DE ANDRADE | 021.044.551-38 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II | R\$ 2.701,76* | R\$ 450,95* | 01/08/2019 | 31/07/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800905/ PROCESSO nº: 75243111

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|---------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| YARA FERNANDES DOS SANTOS | 005.111.971-44 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II | R\$ 2.701,76* | R\$ 450,95* | 02/08/2019 | 01/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201800924/ PROCESSO N. 75268084

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|-------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| EDSONILDA MARIA PIMENTA | 236.351.851-91 | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | R\$ 1.075,49* | R\$ 189,20* | 02/08/2019 | 01/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800936/ PROCESSO nº: 75223552

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| KARINE MACENA DA SILVA | 007.896.141-62 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II | R\$ 2.701,76* | R\$ 450,95* | 02/08/2019 | 01/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201800941/ PROCESSO N. 75411791

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|-------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| MARIA MARCIA DA COSTA LUSTOSA | 746.037.871-20 | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | R\$ 1.075,49* | R\$ 189,20* | 02/08/2019 | 01/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800942/ PROCESSO nº: 75269838**

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|---------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| SIRLENE BENTO DE SANTANA FARIAS | 833.535.851-68 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II | R\$ 2.701,76* | R\$ 450,95* | 02/08/2019 | 01/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201800947/ PROCESSO N. 75242867**

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|--------------------------------|----------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| EMILIA APARECIDA DE PAULA LIMA | 706.953.001-30 | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | R\$ 1.169,31* | R\$ 189,20* | 02/08/2019 | 01/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800948/ PROCESSO nº: 75357036

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| RENATA DE CASTRO LEITE | 006.012.861-54 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II | R\$ 2.701,76* | R\$ 450,95* | 02/08/2019 | 01/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201800953/ PROCESSO N. 75304048

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|---------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| LENICE RODRIGUES DA SILVA | 776.310.048-15 | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | R\$ 1.075,49* | R\$ 189,20* | 02/08/2019 | 01/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201800970/ PROCESSO N. 75242981

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|-------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| ALAN CARDEK FERREIRA DA SILVA | 012.276.461-78 | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | R\$ 1.075,49* | R\$ 189,20* | 02/08/2019 | 01/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800971/ PROCESSO nº: 75243626**

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|--------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| FLAVIA CRISTINA ALVES DE LEMOS | 598.888.901-82 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II | R\$ 2.701,76* | R\$ 450,95* | 02/08/2019 | 01/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201800989 / PROCESSO N. 75268343

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|--------------------------|----------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| LUCIENE MESSIAS DOS REIS | 830.915.991-91 | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | R\$ 1.169,31* | R\$ 189,20* | 01/08/2019 | 31/07/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800992/ PROCESSO nº: 75305699

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|------------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| SAHARA CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE | 003.715.571-78 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II | R\$ 2.701,76* | R\$ 450,95* | 10/08/2019 | 09/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201801013/ PROCESSO N. 75357184

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|-------------------------|----------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| DERCILIA NUNES DA SILVA | 591.289.331-68 | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | R\$ 1.169,31* | R\$ 189,20* | 13/08/2019 | 12/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201801014/ PROCESSO N. 75304285

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| MARIA MACEDO SILVA FERNANDES | 865.368.931-15 | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | R\$ 1.075,49* | R\$ 189,20* | 13/08/2019 | 12/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201801017/ PROCESSO N. 75304544

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| RAQUEL GODOI DA SILVA AMARAL | 879.200.261-72 | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | R\$ 1.075,49* | R\$ 189,20* | 13/08/2019 | 12/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201801018 / PROCESSO N. 75304382

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|---------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| PATRICIA DE SOUZA MACHADO SILVA | 965.631.331-34 | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | R\$ 1.075,49* | R\$ 189,20* | 13/08/2019 | 12/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801019/ PROCESSO nº: 75304021

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| ELIDA QUEIROZ DE PAULA | 939.496.001-59 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II | R\$ 2.701,76* | R\$ 450,95* | 13/08/2019 | 12/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201801025 / PROCESSO N. 75304463

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|-----------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| SARAH ZANINI HIDASI MARTINS | 701.666.741-33 | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | R\$ 1.075,49* | R\$ 189,20* | 13/08/2019 | 12/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201801032/ PROCESSO N. 75511299

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|----------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| LUCIENE RIBEIRO LIMA | 549.063.421-91 | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | R\$ 1.075,49* | R\$ 189,20* | 15/08/2019 | 14/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801034/ PROCESSO nº: 75356587

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|--------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| POLLYANA SOARES CORDEIRO | 031.150.651-83 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II | R\$ 2.701,76* | R\$ 450,95* | 16/08/2019 | 15/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801037/ PROCESSO nº: 75243383

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| TERESINHA SILVA FRANCO | 967.350.073-87 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II | R\$ 2.701,76* | R\$ 450,95* | 02/08/2019 | 01/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801042/ PROCESSO nº: 75511311

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|--------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| GERALDA BUENO DE AZEREDO | 589.565.061-91 | PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II | R\$ 2.701,76* | R\$ 450,95* | 17/08/2019 | 16/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201801043/ PROCESSO N. 75511264

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| DEUSELENA SANTANA MOTA | 493.783.091-00 | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | R\$ 1.075,49* | R\$ 189,20* | 17/08/2019 | 16/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201801051/ PROCESSO N. 75364377

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|----------------------|----------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| GISELE NUNES MIRANDA | 861.860.432-15 | AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS | R\$ 1.169,31* | R\$ 189,20* | 02/08/2019 | 01/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO N. 201801176/ PROCESSO N. 75502494**

| Contratado(a) | CPF | Cargo | Vencimento mensal | Auxílio locomoção | Vigência | |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|------------|------------|
| | | | | | Início | Término |
| MARIA NEUZA RODRIGUES DE ALMEIDA | 590.085.121-49 | AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL | R\$ 1.075,49* | R\$ 189,20* | 27/08/2019 | 26/08/2020 |

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 20180120**

PROCESSO nº: 75304455

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo **NIVEL I** no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SARA ALVES DE CIRQUEIRA JESUS**, CPF nº. **782.789.451-87**.

DATA: 27 de abril de 2020



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800856**

PROCESSO nº: 75223820

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e ALINE ABREU DE ANDRADE, CPF nº. 021.044.551-38.

DATA: 27 de abril de 2020



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800867**

PROCESSO nº: **75224125**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo no Cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **CLAUDIA REGIANE DO NASCIMENTO SILVA**, CPF nº. **983.757.332-72**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800880**

PROCESSO nº: **75224168**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ESTER RIBEIRO VIANA**, CPF nº. **031.006.271-30**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800905**

PROCESSO nº: **75243111**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **YARA FERNANDES DOS SANTOS**, CPF nº. **005.111.971-44**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800924**

PROCESSO nº: **75268084**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo **NIVEL I** no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **EDSONILDA MARIA PIMENTA**, CPF nº. **236.351.851-91**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800936**

PROCESSO nº: 75223552

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **KARINE MACENA DA SILVA**, CPF nº. **007.896.141-62**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800941**

PROCESSO nº: 75411791

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo **NIVEL I** no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA MARCIA DA COSTA LUSTOSA**, CPF nº. **746.037.871-20**.

DATA: 27 de abril de 2020



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800942**

PROCESSO nº: 75269838

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SIRLENE BENTO DE SANTANA FARIAS**, CPF nº. **833.535.851-68**.

DATA: 27 de abril de 2020



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800947**

PROCESSO nº: 75242867

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo **NÍVEL III** no Cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **EMILIA APARECIDA DE PAULA LIMA**, CPF nº. **706.953.001-30**.

DATA: 27 de abril de 2020





**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800948**

PROCESSO nº: **75357036**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **RENATA DE CASTRO LEITE**, CPF nº. **006.012.861-54**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800953**

PROCESSO nº: **75304048**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo **NIVEL I** no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LENICE RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº. **776.310.048-15**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800970**

PROCESSO nº: 75242981

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo **NIVEL I** no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ALAN CARDEK FERREIRA DA SILVA**, CPF nº. **012.276.461-78**.

DATA: 27 de abril de 2020



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800971**

PROCESSO nº: 75243626

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **FLAVIA CRISTINA ALVES DE LEMOS**, CPF nº. **598.888.901-82**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800986**

PROCESSO nº: 75412061

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LAURA ALVES FERREIRA**, CPF nº. **002.679.741-08**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800987**

PROCESSO nº: **75305796**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **KELLY CRISTINA DA SILVA CARVALHO**, CPF nº. **016.271.081-06**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800989**

PROCESSO nº: **75268343**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LUCIENE MESSIAS DOS REIS**, CPF nº. **830.915.991-91**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201800992**

PROCESSO nº: 75305699

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SAHARA CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE**, CPF nº. **003.715.571-78**.

DATA: 27 de abril de 2020



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801010**

PROCESSO nº: 75305508

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo **NÍVEL III** no Cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ANA PAULA CAMPOS RIBEIRO**, CPF nº. **700.299.001-23**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801012**

PROCESSO nº: **75305591**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MACKARTHIA PEREIRA COSTA BRITO**, CPF nº. **824.014.381-49**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801013**

PROCESSO nº: 75357184

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo **NÍVEL III** no Cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **DERCILIA NUNES DA SILVA**, CPF nº. **591.289.331-68**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801014**

PROCESSO nº: 75304285

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo **NIVEL I** no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA MACEDO SILVA FERNANDES**, CPF nº. **865.368.931-15**.

DATA: 27 de abril de 2020





**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801016**

PROCESSO nº: 75412134

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo **NIVEL I** no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **JESSICA MONTEIRO DOS SANTOS GUIMARAES**, CPF nº. **752.392.051-91**.

DATA: 27 de abril de 2020



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801017**

PROCESSO nº: 75304544

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo **NIVEL I** no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **RAQUEL GODOI DA SILVA AMARAL**, CPF nº. **879.200.261-72**.

DATA: 27 de abril de 2020



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801018**

PROCESSO nº: **75304382**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **PATRICIA DE SOUZA MACHADO SILVA**, CPF nº. **965.631.331-34**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801019**

PROCESSO nº: 75304021

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ELIDA QUEIROZ DE PAULA**, CPF nº. **939.496.001-59**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801022**

PROCESSO nº: **75304412**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo **NIVEL I** no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ANTONIA IVA NEVES SANTANA**, CPF nº. **742.315.532-20**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801023**

PROCESSO nº: 75412029

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo **NIVEL I** no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ELIZANGELA LOPES DA SILVA SOUZA**, CPF nº. **859.791.801-25**.

DATA: 27 de abril de 2020



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801025**

PROCESSO nº: **75304463**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **SARAH ZANINI HIDASI MARTINS**, CPF nº. **701.666.741-33**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801030**

PROCESSO nº: 75356684

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **KELLY ROZANIA PARREIRA DE FREITAS**, CPF nº. **977.502.201-00.**

DATA: 27 de abril de 2020



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801031**

PROCESSO nº: 75356595

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **JEFFERSON RODRIGO BARROS FERREIRA**, CPF nº. **049.385.401-00**.

DATA: 27 de abril de 2020



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801032**

PROCESSO nº: 75511299

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo **NIVEL I** no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **LUCIENE RIBEIRO LIMA**, CPF nº. **549.063.421-91**.

DATA: **27 de abril de 2020**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801033****PROCESSO nº: 75411561**

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **ROSALINA JOSE FERREIRA**, CPF nº. **565.939.611-92**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801034**

PROCESSO nº: 75356587

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; da área de formação do Profissional de Educação II e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **POLLYANA SOARES CORDEIRO**, CPF nº. **031.150.651-83**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801037**

PROCESSO nº: 75243383

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **TERESINHA SILVA FRANCO**, CPF nº. **967.350.073-87**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801042**

PROCESSO nº: 75511311

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **GERALDA BUENO DE AZEREDO**, CPF nº. **589.565.061-91**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801043**

PROCESSO nº: 75511264

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo **NIVEL I** no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **DEUSELENA SANTANA MOTA**, CPF nº. **493.783.091-00**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801049**

PROCESSO nº: 75411669

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo **NIVEL I** no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **VIVIANE ROSA DA SILVA CARDOSO**, CPF nº. **999.734.801-04**.

DATA: 27 de abril de 2020



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801051**

PROCESSO nº: 75364377

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo **NIVEL III** no Cargo de **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **GISELE NUNES MIRANDA**, CPF nº. **861.860.432-15**.

DATA: **27 de abril de 2020**



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801054**

PROCESSO nº: 75511396

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto:

a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do vencimento mensal, do Auxílio-locomoção e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação; e do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **RENATA CRISTINA MARQUEZ AMADO**, CPF nº. **080.543.976-58**.

DATA: 27 de abril de 2020



**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201801176**

PROCESSO nº: 75502494

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: a retificação: do fundamento e do item 8.2 da CLÁUSULA OITAVA; a inclusão: do item 2.3 na CLÁUSULA SEGUNDA; do valor do vencimento mensal, do Auxílio-Transporte e o valor total no 1º Termo Aditivo de Prorrogação, do Regime Jurídico da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT na CLÁUSULA SEXTA; e a exclusão: do Termo **NIVEL I** no Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA NEUZA RODRIGUES DE ALMEIDA**, CPF nº. **590.085.121-49**.

DATA: 27 de abril de 2020



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2015 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020**

1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2015, bem como o Despacho nº 5381/2020 - Procuradoria Geral do Município/Procuradoria Especial Judicial, constante no Processo nº 83841231 e em cumprimento de sentença transitada em julgado, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos, Processo nº 5172509.71.2017.8.09.0051 e ainda reiterando o Edital de Convocação nº 006/2017, **convoca** a candidata **Divina Aparecida Souza**, aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015, para o cargo de Auxiliar de Atividades Educativas – CRE Brasil Di Ramos Caiado, para comparecer no dia **04, 05, 06 ou 07/08/2020** das **8h às 11h** e das **13h às 16h**, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Diretoria de Gestão de Pessoas, sítio à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário, munidos de todos os documentos listados abaixo:

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

*Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 002/2015.

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2015 **impresso**;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;
- k) Comprovantes de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
- m)Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** disponível no site:
<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** disponível no site:
<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;



- **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidores> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função publica que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função publica que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA N.º 183/2020**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019 e considerando a Solicitud nº 25013 BEE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Osmario Ferreira de Sousa**, CPF nº. 159.015.135-68, matrícula nº 1431102-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Gerência de Supervisão de Obras Viárias desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do e Contrato nº 170/2020, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Mobicon Construtora LTDA, CNPJ nº 12.260.240/0001-04, conforme Solicitud BEE nº 25013.

Art. 2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 195/2020**

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA REGINALDO BATISTA VIEIRA |
| 5. PROCESSO N°: | 70317585 |

Goiânia, aos 08 dias do mês de Julho de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 196/2020**

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SILMER BARBOSA DA SILVA 01222913100 |
| 5. PROCESSO N°: | 73131130 |

Goiânia, aos 09 dias do mês de Julho de 2020.

Thais Santos de Andrade

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 197/2020**

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SUPER LÍDER PARQUE ANHANGUERA SUPERMERCADO LTDA |
| 5. PROCESSO Nº: | 76347079 |

Goiânia, aos 20 dias do mês de Maio de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 198/2020

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GYN LAV LAVANDERIA LTDA – ME |
| 5. PROCESSO N°: | 75426188 |

Goiânia, aos 10 dias do mês de Julho de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 199/2020

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA G-LOFORTT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| 5. PROCESSO N°: | 74843729 |

Goiânia, aos 08 dias do mês de Julho de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 200/2020**

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA F. B. P. MACHADO - EIRELI - ME |
| 5. PROCESSO N°: | 64459055 |

Goiânia, aos 10 dias do mês de Julho de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 201/2020**

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LAPIDANDO GÁS EIRELI – ME |
| 5. PROCESSO N°: | 65221478 |

Goiânia, aos 09 dias do mês de Julho de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 202/2020

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SANTOS ALVES MOREIRA RETIFICADORA LTDA - ME |
| 5. PROCESSO Nº: | 62570315 |

Goiânia, aos 10 dias do mês de Julho de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 203/2020

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA NILTON GALVÃO DOS SANTOS |
| 5. PROCESSO N°: | 58141081 |

Goiânia, aos 10 dias do mês de Julho de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 204/2020

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA NAYARA FERNANDES BARBOSA VENCESLAU 70095948139 |
| 5. PROCESSO N°: | 69929815 |

Goiânia, aos 10 dias do mês de Julho de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 205/2020

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA R. C. S. DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL - ME |
| 5. PROCESSO Nº: | 74183532 |

Goiânia, aos 10 dias do mês de Julho de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 206/2020

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RILTON GOMES DE OLIVEIRA |
| 5. PROCESSO N°: | 59897325 |

Goiânia, aos 10 dias do mês de Julho de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 207/2020**

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MAIS OXIGÊNIO EIRELI - ME |
| 5. PROCESSO N°: | 69369577 |

Goiânia, aos 08 dias do mês de Julho de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 208/2020

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA S.L COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES PEÇAS E FILTROS LTDA -ME |
| 5. PROCESSO N°: | 73430587 |

Goiânia, aos 09 dias do mês de Julho de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 209/2020

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GARCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI - ME |
| 5. PROCESSO N°: | 76261140 |

Goiânia, aos 09 dias do mês de Julho de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 210/2020**

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MARMORARIA LAJEADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |
| 5. PROCESSO N°: | 58401148 |

Goiânia, aos 09 dias do mês de Julho de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 211/2020

| | |
|------------------------|--|
| 1. ESPÉCIE: | Licença Ambiental Simplificada |
| 2. FUNDAMENTO: | Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019. |
| 3. OBJETO: | Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado. |
| 4. PARTES: | AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SEBASTIÃO VIEIRA DE SOUZA 27757382149 |
| 5. PROCESSO N°: | 67843433 |

Goiânia, aos 09 dias do mês de Julho de 2020.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020**

PROCESSO Nº: 83481561/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIA por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO: RAMON RAMOS FILHO, CPF n.º 330.940.041-72, CRM 6741.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de saúde Pessoa Física, com a realização de consultas médicas com especialidade em **NEFROLOGIA**, solicitação de exames complementares quando necessários, realização de procedimentos ambulatoriais afins e pertinentes, conforme PCO – Padrão de Cobertura do IMAS, aos usuários cadastrados no Instituto, desde que previamente autorizados.

FUNDAMENTO: Este contrato tem por origem o processo nº 83481561/2020 e fundamenta-se no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; no Edital nº 002/2016; no Parecer nº. 2033/2020, expedido pela Chefia da Advocacia Setorial - IMAS e no DESPACHO/PRES./IMAS nº. 2246/2020, de Inexigibilidade, exarado pelo Presidente - IMAS.

PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.6202.04.122.0159.2215.33903600.158.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia, 28 de julho de 2020.

José Alício de Mesquita
Presidente - IMAS
Decreto nº 1904/2019

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACÃO N° 037/2019-AJU****Processo Administrativo nº 77790501/2019****CONTRATANTES:**

Companhia de Urbanização de Goiânia – **COMURG** e **MARIA ALVES DIAS.**

DATA: Goiânia, 29 de julho de 2020.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTE: Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE** e José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL.**

LOCADOR – Maria Alves Dias – **PROPRIETÁRIA.**

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2019-AJU.

PRAZO: Doze (12) meses, vigorando de 31/07/2020 a 30/07/2021.

VALOR DO ADITIVO – R\$ 2.144,52, totalizando o contrato em R\$ 25.734,24 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais, cinquenta e dois centavos).

FORO: Goiânia - GO.

Aristóteles de Paula e Silva Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**TERMO DE PAGAMENTO N° 100/2020- AJU**

Dispõe sobre o pagamento por indenização do valor correspondente a despesa com a prestação de serviços de maquinários e caminhões com motorista/operadores, sem a devida cobertura contratual, para atender a necessidade desta Companhia, no período de 21/04/2020 a 20/05/2020.

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DEGOIÂNIA - COMURG, empresa de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Nazareno Roriz n. 1.122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF n. 00.418.160/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 222158-SPP/GO e do CPF/MF nº 056.823.121-04, pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 816.640-SSP/GO e CPF/MF nº 074.515.801-30, pelo Diretor de Transportes, **Sr. LUIZ CARLOS CASCÃO**, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I nº 944.022 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 217.965.481-20, pelo Diretor de Planejamento e Obras, **Sr. EDIMAR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I nº 254752-DPF/GO e CPF/MF nº 370.212.731-34 e pelo Diretor Operacional, **Sr. ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da C.I nº 843306-SSP/GO e CPF/MF nº 190.424.421-15, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, ao final assinados e a empresa, **TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, registrado sob o NIRE 5220094784-5, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.027.380/0001-68, com sede na Rua 23, nº 420, Jardim Goiás, CEP nº 74805-260, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **Sr. CARMERINDO RODRIGUES RABELO**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador do RG nº 200761 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 043.397.201-78 e pelo **Sr. ANDRÉ EUGENE LAPERCHE**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 1.206.004 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 036.905.711-20, abaixo assinado, celebram entre si o presente Termo de Pagamento, devidamente instruído no Processo Administrativo nº 83983051/2020, nos termos e condições que se seguem:

FUNDAMENTO

Este Termo de Acordo para pagamento decorre do Memorando nº 887/2020 da Diretoria de Transportes, instruído com documentos comprovando o crédito reclamado e no Parecer nº 306/2020– AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Av. Nazareno Roriz nº 1.122 – Vila Aurora
Goiânia-GO - CEP 74405-010
Tel.: 55 62 3524-8645



1.1 - Constitui objeto do presente Termo o pagamento das Notas Fiscais nºs 824 e 825, emitidas em 29/07/2020, no valor total de **R\$ 1.400.338,09** (um milhão quatrocentos mil trezentos e trinta e oito reais e nove centavos), para o período de 21/04/2020 a 20/05/2020, correspondente à prestação de serviços de locação de maquinários e caminhões com motoristas/operadores, para atender às necessidades desta Companhia, e diante da falta de instrumento contratual, conforme motivos e razões constantes no Parecer nº 306/2020 – AJU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1- Valor total de **R\$ 1.400.338,09** (um milhão, quatrocentos mil, trezentos e trinta e oito reais e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O Crédito Orçamentário está consignado na seguinte dotação orçamentária: 2020.8100.15.452.0020.2232.33909300.110.595.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Fica acordado entre as partes que a empresa **TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, dará quitação geral da dívida após o recebimento, evitando que esta Companhia, venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicialmente referente ao referido objeto, após a certificação da Controladoria Interna COMURG.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1- Para dirimir possíveis litigâncias deste Termo, fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás e renunciam as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, 30 de julho de 2020.

Pela **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG.**

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
Diretor Presidente

José Antônio de Oliveira e Silva



Diretor Administrativo-Financeiro

Luiz Carlos Cascão
Diretor de Transportes

Edimar Ferreira da Silva
Diretor de Obras e Planejamento

Alzírio Francisco Barbosa
Diretor Operacional

Pela Contratada: **TECPAV TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

Carmerindo Rodrigues Rabelo
Pela contratada

André Eugene Laperche
Pela contratada

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____



ATA DA PRIMEIRA (1ª) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA DELIBERAREM SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA CMTC E OUTROS ASSUNTOS.

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos cinco dias (05) do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020), às quinze horas (15h00min), na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sito à Primeira Avenida, número quatrocentos e oitenta e seis (486), Setor Leste Universitário, Goiânia - Goiás, com convocação dos Acionistas realizada através dos Ofícios Convocação de nº 001/2020 e 002/2020 emitidos pelo Senhor Genivaldo de Souza Dill Oliveira Presidente do Conselho de Administração da CMTC e Senhor Benjamin Kennedy Machado da Costa – Presidente da CMTC, fundamentado no §1º do Art.4º, do Estatuto Social da Companhia, ressaltando que a CMTC se enquadra na exceção trazida pelo art. 294 da lei 6.404/76, motivo da não publicação das convocações em jornal. Reuniram-se em Primeira Assembléia Geral Extraordinária, o Exmo. Senhor IRIS REZENDE MACHADO representante do Município de Goiânia, acionista majoritário da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, proprietário de 75% (setenta e cinco por cento) das ações nominativas que compõem o capital social da empresa, o Sr. Engº Benjamin Kennedy Machado da Costa- Presidente da CMTC e membro do Conselho de Administração, o Senhor Genivaldo de Souza Dill Oliveira – Presidente do Conselho de Administração da CMTC e representante do Acionista Majoritário Prefeitura de Goiânia, CMTC. A Primeira Assembléia Geral Extraordinária foi aberta pelo Presidente da CMTC e representante do Acionista Majoritário da Companhia. A Assembleia foi presidida pelo Excelentíssimo Senhor IRIS REZENDE MACHADO Prefeito de Goiânia e representante do Acionista Majoritário da Companhia. Dando início aos trabalhos o então presidente da Assembléia constou as presenças dos Senhores Genivaldo de Souza Dill Oliveira, Presidente do Conselho de Administração da CMTC, Benjamin Kennedy Machado da Costa Presidente da CMTC, a Sra. Inez Rodrigues de Andrade membro do Conselho de Administração e o Senhor Wellington Rodrigues Paixão Póvoa Lemes Assessor Jurídico da Companhia convidado para secretariar a Assembleia, ficando assim composta a mesa:



- Presidente da Assembleia: Iris Rezende Machado
- Secretário da Assembleia: Wellington Rodrigues Paixão Póvoa Lemes
- Presentes: Genivaldo de Souza Dill Oliveira, Benjamin Kennedy Machado da Costa, Inez Rodrigues de Andrade.

Verificando o quórum e constatando a ausência do Acionista Governo do Estado de Goiás proprietário de 25% (vinte e cinco por cento) das ações nominativas da empresa, o presidente da Assembleia resolve por adiar as deliberações da pauta prevista para esta assembleia por se tratar de matéria de extrema relevância para Companhia. Logo após tomada a palavra o Presidente do Conselho de Administração da CMTC, definiu juntamente com os demais membros, encaminhar aos Acionistas uma nova Convocação para deliberarem sobre a pauta prevista para esta Assembleia, sendo: 1. “Apreciação e aprovação da proposta de reforma do Estatuto Social da CMTC com atenção as adequações necessárias em virtude da Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 2582/2019 da Prefeitura Municipal de Goiânia e 2. Outros assuntos de interesse da CMTC. E nada mais havendo para ser tratado declarou-se encerrada a Primeira Assembléia Geral Extraordinária de 2020 que foi devidamente lida e assinada por todos os presentes, determinando-se ainda a sua publicação e registros. Esta Ata é cópia fiel do documento original.

Exmo. Senhor IRIS REZENDE MACHADO

Prefeito Municipal de Goiânia- Acionista majoritário da CMTC

**Sr. GENIVALDO DE SOUZA DILL OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração- CMTC**

**Engº. BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente da CMTC e Membro do Conselho de Administração**

**Sra. INEZ RODRIGUES DE ANDRADE
Membro do Conselho de Administração-CMTC**

**DR. WELLINGTON RODRIGUES P. PÓVOA LEMES
Assessor Jurídico da CMTC e Secretario da Assembléia**



ATA DA PRIMEIRA (1^a) REUNIÃO DO ANO DE 2020 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC PARA CONHECIMENTO DA PROPOSTA DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA CMTC E DELIBERAR SOBRE OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMPANHIA.

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos cinco (05) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020), às 14:00h (quatorze horas), nesta Capital, à 1^a Avenida, nº. 486, (quatrocentos e oitenta e seis) no Setor Leste Universitário, CEP 74.605-020, atendendo convocação, na forma estabelecida no art. 27, XVI, do Estatuto Social da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC e em atendimento ao ofício convocação de nº 038/2020-PRES/CMTC, do Sr. BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA – Presidente da CMTC e membro do Conselho de Administração, reuniram-se em primeira convocação o Sr. GENIVALDO DE SOUZA DILL OLIVEIRA, na condição de Presidente do Conselho de Administração, Sr. SÁDIO LUIZ DIAS e Sr. GEVERSON ABEL DE SOUZA CARMO, membros, representantes do Acionista Majoritário da CMTC – Município de Goiânia, Sr. ANDRÉ LUIZ DE FREITAS, membro representante do Acionista Governo de Goiás, Sr. ROZEMÁRIO MÁXIMO FERREIRA NETO, membro representante do Município de Aparecida de Goiânia e Sra. INEZ RODRIGUES DE ANDRADE, membro representante dos demais municípios, totalizando sete (7) membros do Conselho de Administração presentes como convidados a participar da reunião Sr. Wellington Rodrigues P. Póvoa Lemes Assessor Jurídico da CMTC, Sr. Maurício de Sousa Pereira .Assessor II e Sr. Jeovalter Correia Santos O Sr. GENIVALDO DE SOUZA DILL OLIVEIRA representante do Acionista Majoritário da Companhia e Presidente do Conselho de Administração presidirá esta reunião, e o Sr. Wellington Rodrigues P. Póvoa Lemes irá Secretariar, ficando assim composta a mesa:

- Presidente da Reunião: Genivaldo de Souza Dill Oliveira
- Membros do Conselho: Sr. Benjamin Kennedy Machado da Costa, Sr. Sádio Luiz Dias, Sr. Geverson Abel de Souza Carmo, Sr. André Luiz de Freitas, Sr. Rozemário Máximo Ferreira Neto e Sra. Inez Rodrigues de Andrade.
- Secretário da Reunião: Wellington Rodrigues Paixão Póvoa Lemes
- Convidados: Sr. Mauricio de Sousa Pereira e Sr. Jeovalter Correia Santos



Dando início aos trabalhos o Presidente da reunião realizou a conferência do *quorum*, registrando a presença de 100% (cem por cento) dos membros do Conselho e realizou a leitura da pauta do dia: 1) Apresentação para conhecimento da proposta de primeira (1^a) Alteração do Estatuto Social da CMTC, (conforme CAP.II SEÇÃO I das Normas Gerais – Art.8º inciso II da Lei 13303/2016) 2) Outros assuntos de interesse da Companhia. Após a leitura da pauta deu início as deliberações. 1) o Presidente do Conselho convidou o Presidente da CMTC Sr. Benjamin Kennedy para expor quanto as exigências da Lei que motivaram a Assembleia Geral a autorizar a realização dos trabalhos para Primeira (1^a) Alteração do Estatuto Social da CMTC. Tomando a palavra o Presidente da CMTC, explicou aos membros presentes e convidados que as alterações propostas seguem todos os moldes atuais contidos nas Leis nº. 6404/76 e nº.13.303/2016 em vigência. As alterações visam adequar as normativas da Companhia aos ditames da Lei 13303/2016. Informou também que a proposta de alteração apresentada a este conselho, deverá seguir as exigências legais e deverá ser encaminhada juntamente com ofício convocação aos Acionistas da CMTC, para realização de Assembléia Geral Extraordinária a quem compete conforme art. 122, inc. I da Lei 6.404/76, deliberar sobre a aprovação da reforma do Estatuto Social da CMTC. Logo em seguida o Presidente do Conselho Sr. Genivaldo de Souza, retomou a direção da reunião colocando em aberto a palavra para os demais membros do Conselho. Dando por encerrado a primeira pauta, todos os membros, tomaram conhecimento das alterações propostas ao Estatuto Social da Companhia. 2) Em outros assuntos de interesse da CMTC: a) Foi solicitado pelo Presidente da CMTC a palavra. Tomando a palavra o Presidente da CMTC explicou a necessidade de fazer algumas correções na Tabela de Vencimentos e gratificações de função referente ao quadro funcional da CMTC, corrigindo o valor da gratificação do Cargo de gestor de Contratos, de Chefes de Departamentos e Chefes de Setores, conforme tabela abaixo.

TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO REFERENTE AO QUADRO FUNCIONAL DA CMTC.

| CARGO | QUANT | LOTAÇÃO | VENCIMENTO SALÁRIO | GRAT. FUNÇÃO |
|-----------------------------|-------|---------|--------------------|---------------|
| Presidência | 01 | DP | R\$ 3.201,00 | R\$ 11.736,28 |
| Diretoria Adm. e Financeiro | 01 | DAF | R\$ 2.889,90 | R\$ 9.059,94 |



| | | | | |
|--------------------------------------|----|--------------|--------------|--------------|
| Diretoria Técnica | 01 | DT | R\$ 2.889,90 | R\$ 9.059,94 |
| Diretoria de Fiscalização | 01 | DF | R\$ 2.889,90 | R\$ 9.059,94 |
| Controlador Interno | 01 | DP | R\$ 2.777,79 | R\$ 4.970,14 |
| Chefe da Assessoria Jurídica | 01 | DP | R\$ 2.777,79 | R\$ 4.970,14 |
| Chefe de Gabinete | 01 | DP | R\$ 2.777,79 | R\$ 4.970,14 |
| Secretaria Geral | 01 | DP | R\$ 2.306,85 | R\$ 3.358,20 |
| Gerentes | 07 | DAF/DT/DF | R\$ 2.608,54 | R\$ 4.309,69 |
| Gestor de Contratos | 01 | DP | R\$ 2.306,85 | R\$ 2.246,36 |
| Ass. de Eng. e Planejamento de Obras | 01 | DP | R\$ 2.608,54 | R\$ 4.309,69 |
| Assessor Jurídico | 01 | DP | R\$ 2.608,54 | R\$ 4.309,69 |
| Assessor III | 06 | DP | R\$ 2.608,54 | R\$ 4.309,69 |
| Assessor II | 16 | DP | R\$ 2.306,85 | R\$ 1.819,03 |
| Assessor de Controle Interno | 01 | DP | R\$ 2.306,85 | R\$ 1.819,03 |
| Assessor I | 13 | DP | R\$ 1.456,10 | R\$ 1.320,89 |
| Assessor de Diretoria | 06 | DP/DAF/DT/DF | R\$ 1.321,78 | R\$ 671,64 |
| Chefes de Departamentos | 07 | DAF | R\$ 2.306,85 | R\$ 2.246,36 |
| Chefes de Setores | 05 | DT/DF | R\$ 2.306,85 | R\$ 2.246,36 |
| Chefes de Serviços | 06 | DF | R\$ 1.456,10 | R\$ 559,70 |
| Assistente Técnico | 04 | DT | R\$ 2.306,85 | |
| Assistente Administrativo | 04 | DAF/DF | R\$ 2.306,85 | |



| | | | | |
|--------------------------------|----|-----------|--------------|------------|
| Agente de Pesquisas | 12 | DT | R\$ 1.321,78 | R\$ 150,00 |
| Agente de Transporte | 06 | DT | R\$ 1.456,10 | R\$150,00 |
| Fiscal de Transporte | 43 | DF | R\$ 1.456,10 | R\$ 150,00 |
| Auxiliar Administrativo | 09 | DP/DAF/DF | R\$ 1.456,10 | R\$ 150,00 |
| Técnico em Desenv. de sistemas | 01 | DAF | R\$ 1.567,16 | R\$ 150,00 |
| Técnico em Rede | 01 | DAF | R\$ 1.567,16 | R\$150,00 |
| Telefonista | 04 | DP. | R\$ 1.353,12 | R\$150,00 |
| Motoristas | 06 | DAF | R\$ 1.321,78 | R\$ 150,00 |
| Serviços Gerais | 04 | DAF | R\$ 1.321,78 | R\$ 150,00 |
| Estagiários N.Superior | 08 | Todos | R\$ 650,00 | |
| Aprendiz Legal | 04 | Todos | R\$ 508,48 | |

Após explanação, os membros do conselho votaram e aprovaram por unanimidade o Quadro Funcional da CMTC contendo as alterações mencionadas. Retomando a palavra o Presidente do Conselho de Administração deu prosseguimento a pauta. b) Em cumprimento as exigências contidas na Lei 13.303 de 2016, Ar.t. 7º e art.24 § 1º inciso II, quanto a necessidade de auditoria independentes contas de “Balanço Geral”, a Diretoria da CMTC instaurou o processo de contratação nº. 81690073 e obteve propostas de Empresas especializadas que se enquadram nas exigências da referida Lei, inclusive com a exigência de que tenham registro junto a CVM, procedimento de contratação que agora resta pendente de aprovação e autorização deste Conselho. Após análise e deliberação, por unanimidade fica autorizado a CMTC a contratar a Empresa vencedora do Processo apresentado de nº81690073, que apresentou proposta no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Logo em seguida o Sr. Genivaldo de Souza Dill Oliveira, franqueou a palavra aos demais membros, sem manifestação e nada mais havendo para tratar, o Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Reunião Sr. GENIVALDO DE SOUZA DILL OLIVEIRA, deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 2 (duas) vias, a



qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo Presidente e os membros presentes do Conselho de Administração da CMTC. Esta ata é cópia fiel do documento original

MEMBROS DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO

Sr. GENIVALDO DE SOUZA DILL OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração

Sr. BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente da CMTC e Membro do Conselho de Administração

Sr. SÁDIO LUIZ DIAS
Membro do Conselho de Administração

Sr. GEVERSON ABEL DE SOUZA CARMO
Membro do Conselho de Administração

Sr. ANDRÉ LUIZ DE FREITAS
Membro do Conselho de Administração

Sr. ROZEMÁRIO MÁXIMO FERREIRA NETO
Membro do Conselho de Administração

Sra. INEZ RODRIGUES DE ANDRADE
Membro do Conselho de Administração

Sr. WELLINGTON RODRIGUES P. PÓVOA LEMES
Secretário/Assessor Jurídico-CMTC



ATA DA SEGUNDA (2^a) REUNIÃO DO ANO DE 2020 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO BALANÇO ANUAL E RELATÓRIOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos quinze dias (15) dias do mês de julho de 2020, às 14h00, nesta Capital, à 1^a Avenida, nº. 486, Setor Leste Universitário, CEP 74.605-020, atendendo convocação por escrito, na forma estabelecida no art. 21, III e V, do Estatuto Social da COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC em atendimento aos ofícios de nº002 – 003 – 004 – 005-006 e 007/2020 ,reuniram-se em primeira convocação Sr. BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA, presidente da CMTC e membro do Conselho de Administração,SR. JOÃO ROSA FERREIRA, SR. SÁDIO LUIZ DIAS E NELSON LUZIA DE OLIVEIRA membros representantes do Acionista Majoritário da CMTC, SR. ANDRÉ LUIZ DE FREITAS, membro representante do Acionista Estado de Goiás, SR. ROZEMÁRIO MÁXIMO FERREIRA NETO membro representante do Município de Aparecida de Goiânia e Sra. INEZ RODRIGUES DE ANDRADE, membro representante dos demais municípios, totalizando sete (7) membros do Conselho de Administração presentes, e como convidados à participarem da reunião a Sra. Kassy Anne J. F. Silvestre Diretora Administrativa e Financeira da CMTC, Sr^a. Andrea Regina de Sá, Contadora da CMTC, Sr. Marcelo Bravau – auditor independente contratado pela CMTC e o Sr. Wellington Rodrigues Paixão Póvoa Lemes, Assessor Jurídico da CMTC para secretariar esta reunião. De início, o Sr. NELSON LUZIA DE OLIVEIRA membro suplente do Sr. Genivaldo Dill de Oliveira informa à todos os presentes que recebeu do Sr. Genivaldo Dill de Oliveira, bem como do Sr. Geverson Abel de Souza Carmo cópia de cartas endereçadas ao Excelentíssimo Prefeito de Goiânia representante do Acionista Majoritário da Companhia, Sr. Íris Rezende Machado, cartas datadas de 01 de abril de 2020 informando sobre renúncias de seus cargos como presidente e membro respectivamente do Conselho de Administração da CMTC, para o qual haviam sido eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 10 de setembro de 2019. Em razão das citadas renúncias e consequente vacância do cargo de presidente/membro do Conselho de Administração o Sr. NELSON LUZIA DE OLIVEIRA eleito como suplente do Sr. Genivaldo, exercerá as funções de Presidente do Conselho de Administração da CMTC até a realização da



próxima Assembleia Geral dos acionistas, conforme determina Art. 17, §1º do Estatuto Social da Companhia e ainda o SR.JOÃO ROSA FERREIRA suplente do Sr. Geverson Abel de Souza Carmo, passará a exercer a função como membro do Conselho de Administração da CMTC. Desta maneira o Sr. Nelson Luzia de Oliveira também passa a exercer a função de Presidente desta reunião do Conselho de Administração e anuncia a composição da mesa:

- Presidente da 2ª reunião do Conselho de Administração: Nelson Luzia de Oliveira
- Secretário da 2ª reunião do Conselho de Administração: Wellington R. P. P. Lemes
- Membros do Conselho presentes: Benjamin Kennedy Machado da Costa, João Rosa Ferreira, Sádio Luiz Dias, André Luiz de Freitas, Rozemário Máximo Ferreira Neto, Inez Rodrigues de Andrade
- Convidados Presentes: Kassy Anne J. F. Silvestre, Andrea Regina de Sá, Marcelo Bravau

O SR.NELSON LUZIA DE OLIVEIRA, Presidente em exercício do Conselho de Administração conforme artigo 17 do Estatuto Social, dá início aos trabalhos realizando a conferência do *quorum* registrando a presença de 100%(cem por cento) dos membros do Conselho de Administração. Iniciou-se a Reunião com as leituras das cartas de renúncia do então presidente Sr. Genivaldo Dill de Oliveira e do membro Sr. Geverson Abel de Souza Carmo, em sequência procedeu-se a leitura da pauta do dia: 1) Apreciação e Aprovação do Balanço Geral – Exercício de 2019. 1) O Presidente da Mesa convidou a Contadora da CMTC a Srª. Andrea Regina de Sá para apresentar os Relatórios da Administração e Balanço Geral referente ao exercício de 2019 e ainda relatar quanto aos resultados acumulados. A Contadora Sra. Andrea informou aos presentes que as Contas anuais referente ao exercício de 2018 até a presente data ainda restam pendentes de julgamento pelo TCM/GO. A Contadora apresentou aos presentes o Relatório da Administração do Balanço Geral juntamente com as Demonstrações de Contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, informando-os que foram efetuadas alterações visando seguir as orientações e recomendações exaradas pelo Auditor Independente contratado, Sr. Marcelo Bravau. Após explanação da Contadora da CMTC, o Presidente da mesa questionou aos demais membros do conselho se restava algum questionamento acerca dos dados apresentados, ao passo que não havendo nenhum questionamento os Srs. Membros do Conselho aprovaram por unanimidade o Balanço Anual do exercício de 2019. Após o Presidente do Conselho de Administração em exercício nesta Segunda Reunião e os membros presentes, deliberaram pela publicação e convocação da Assembléia Geral Ordinária de 2020, para apreciação e aprovação do Balanço anual



de 2019, devendo constar na convocação dos acionistas, em anexo e sob forma de Ofício do Presidente da CMTA, documentações contábeis e o Relatório da Administração, e tudo o mais que se fizer necessário para verificação, colocando a referida documentação à disposição dos Acionistas na sede desta Companhia. Nada mais havendo para tratar, deu o Presidente por encerrada à reunião, lavrando-se a presente ata em 2 (duas) vias, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo Presidente e todos os membros do Conselho de Administração da CMTA presentes. Esta ata é cópia fiel do documento original.

MEMBROS DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO

BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente da CMTA

NELSON LUZIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração –em exercício

JOÃO ROSA FERREIRA
Membro do Conselho de Administração –Suplente

SÁDIO LUIZ DIAS
Membro do Conselho de Administração

Sr. ANDRÉ LUIZ DE FREITAS
Membro do Conselho de Administração

Sr. ROZEMÁRIO MÁXIMO FERREIRA NETO
Membro do Conselho de Administração

Sra. INEZ RODRIGUES DE ANDRADE
Membro do Conselho de Administração

Sr. WELLINGTON RODRIGUES P. PÓVOA LEMES
Secretário da Reunião/Assessor Jurídico-CMTA

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

ARTHUR RABELO ROMERO, inscrito no CNPJ sob nº: 34.229.137/0001-34, torna público que Recebeu à agência municipal do meio ambiente de Goiânia - AMMA a licença ambiental online com número de processo: **20200010105**, para a atividade de comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, localizado na com endereço Rua Cruz de Malta, nº 548, Qd 05, Lt 09, Jd Petrópolis, Goiânia-GO.

C.M.L. LOCACOES E COMUNICACAO PUBLICITARIA EIRELI ME, CNPJ/CPF nº 27.778.841/0001-80, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo **20200010111**, a Licença Ambiental Fácil Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 731220000 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação e 772920200 Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, desenvolvida(s) na Av. Francisco De Melo, Num 76, Qd 80, Lt 16 - Casa 02 - Vila Rosa, Goiânia, Go.

PELGI COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA, CNPJ/CPF nº 35.119.311/0001-59, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), desenvolvida(s) na Rua Pedro Vieira dos Santos, Quadra: 16, Lote: 01, nº 503, Setor Jardim Itaipu, Goiânia, Go.